



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para Realização da Conferência das Cidades

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12312	Realização da Conferência Municipal das Cidades Tema: A função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas. Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização da palestra magna da conferência Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Regional e ou Estadual; Elaboração do relatório final da Conferência. 08 horas	1,00	SERV	3.900,00	3.900,00
TOTAL						3.900,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Organizar e realizar a Conferência Municipal das cidades, com os seguintes Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização da palestra magna da conferência ; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Regional e ou Estadual; Elaboração do relatório final da Conferência. 08 horas

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: A ser agendado

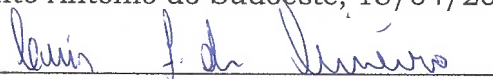
FISCALIZAÇÃO: GENI SAUGO RIBEIRO

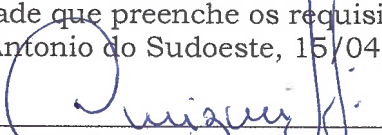
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2016.

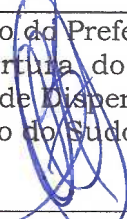

 GENI SAUGO RIBEIRO
 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças					
Dotação Orçamentária:					
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	470	04.011.04.122.0403.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
Santo Antonio do Sudoeste, 15/04/2016.					
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Secretaria de Contabilidade e Finanças					

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 15/04/2016.
 CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 15/04/2016.
 RICARDO ANTONIO ORTINÃ Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MARILIS CRISTINA TONINI
 ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 119/2016

Termo de Referência

003

E

Página:1

Solicitação		Processo Gerado	
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
119	Contratação de Serviço	14/04/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5491-7	GENI SAUGO RIBEIRO	163/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATÉ 30 DIAS APÓS EXE	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	ATÉ 30 DIAS APÓS EXE	
Entrega		Prazo	
Local			
A SER AGENDADO		3 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização da Conferência Municipal das Cidades

Justificativa:

Organizar e realizar a Conferência Municipal das cidades, com os seguintes Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização da palestra magna da conferência ; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Regional e ou Estadual; Elaboração do relatório final da Conferência.
08 horas

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012312	Realização da Conferência Municipal das Cidades Tema: A função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas. Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização da palestra magna da conferência ; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Regional e ou Estadual; Elaboração do relatório final da Conferência. 08 horas	SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
				TOTAL	3.900,00
				TOTAL GERAL	3.900,00

PROPOSTA PARA CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS – 2016

Objeto: Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal das Cidades;

Tema: A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas.

Serviços contemplados:

Elaboração do Regimento Interno;
Realização da palestra magna da conferência;
Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos;
Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta;
Coordenação e aprovação das propostas na plenária final;
Eleição dos Delegados para a Conferência Regional e ou Estadual;
Elaboração do relatório final da Conferência.

Público-alvo: Conselheiros Municipais das áreas afins, gestores municipais, profissionais diversos das áreas afins e população em geral.

Data: a combinar

INVESTIMENTO DA CONFERÊNCIA

Descrição	Quantidade em horas	Valor R\$
Elaboração do Regimento Interno Realização de Palestra para a Conferência Formação dos grupos Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação Eleição dos delegados para a etapa estadual	08 hs	3.500,00
Relatório		
Realização do Relatório da Conferência Municipal *		400,00
Total		R\$ 3.900,00



- Os municípios que contratarem os serviços de confecção do relatório receberão o mesmo em cópia digital.
- O municípios que contratarem os serviços da Acordar irão receber por e-mail um documento com orientações e modelos dos documentos necessários.

**Informações: ACORDAR 49-3622-3539, 49 – 91424130,
elisiane.acordar@hotmail.com
49 – 91424128 eliege.acordar@hotmail.com**



MOTIVA TREINAMENTOS LTDA-ME

Rua Almirante Tamandaré, Edifício Corso, 538, Sala 09
CNPJ: 13.578.407.0001-42



PROPOSTA DE PREÇOS


Objeto: Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal das Cidades;

Tema: A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas.

Município Santo Antonio do Sudoeste -- PR

Descrição	Quantidade em horas	Valor R\$
Elaboração do Regimento Interno Realização da Conferência Formação dos grupos Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação Eleição dos delegados para a etapa estadual	08 hs	3.980,00
Relatório		
Realização do Relatório da Conferência Municipal *		520,00
Total		R\$ 4.500,00

São Miguel do Oeste -- SC, 07 de abril de 2016


Rosimar Angst

MOTIVA TREINAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 13.578.407/0001-42

LR**CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME****PROPOSTA****Objeto:** Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal das Cidades:**Tema:** A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas.**Município** Santo Antonio do Sudoeste – PR

Descrição	Quantidade em horas	Valor R\$
Elaboração do Regimento Interno	08hs	3.800,00
Realização da Conferência		
Formação dos grupos		
Coordenação dos trabalhos em Grupos		
Discussão das propostas na plenária		
Encaminhamento das propostas para votação		
Eleição dos delegados para a etapa estadual		
Relatório		
Realização do Relatório da Conferência Municipal *		500,00
Total		R\$ 4.300,00

07 de abril de 2016



Lisiane Thomé Rukhaber

5.850.554-55

Sócia-gerente

**LR CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA - ME
14.768.722/0001-03**

Rua São Jorge Desta. Belmonte - SC
CNPJ: 14.768.722/0001-03



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.927.815/0001-08 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2010
NOME EMPRESARIAL ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORDAR TREINAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R HELIO WASSUN	NÚMERO 201	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3622-1398	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/04/2016 às 17:12:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.927.815/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:45:19 do dia 06/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Valida até 03/10/2016.

Código de controle da certidão: **9483.E070.A2E1.95AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 E

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12927815/0001-08
Razão Social: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ACORDAR TREINAMENTOS
Endereço: RUA HELIO WASSUN 201 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2016 a 09/05/2016

Certificação Número: 2016041004275766129514

Informação obtida em 12/04/2016, às 17:10:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4 E



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Numero da certidão:	160140027589516
Data de emissão:	06/04/2016 08:41:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11):	05/06/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 12.927.815/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1FRRW14OA3901

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.927.815/0001-08

Certidão nº: 34695991/2016

Expedição: 12/04/2016, às 17:11:35

Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 E



ALVARA 2016

DE LICENÇA MUNICIPAL

C14

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua HELIO WASSUN, Nº 201, SALA

Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividades Secundárias:

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

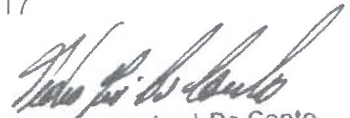
CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08

Inscrição Municipal: 11334

Início da Atividade: 03/12/2010

Validade: 10/03/2017

Horário de Atendimento:



Pedro José De Conto
Secretário da Fazenda

OBRIGAÇÕES

1. Zelar pela ordem, higiene, bom costume, limpeza e conservação pública;
2. Cumprir as obrigações tributárias e sociais de natureza geral;
3. Atender as instituições e entidades de assistência social;
4. Ficar em local aberto.

PROIBIÇÕES

1. Exercer atividades profissionais em locais públicos;
2. Exercer atividades em locais públicos;
3. Exercer atividades em locais públicos;
4. Exercer atividades em locais públicos;

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/04/16

Comissão de Licitações

4

E

6ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP

CNPJ:12.927.815/0001-08

ELIEGE FATIMA KOPSEL, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, Assistente Social, Empresária, residente e domiciliada na Rua Santo Molin, 2141, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, Empresária, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio, 51, Apartamento 203, Centro, cidade de São José do Cedro-SC., CEP:89930.000, inscrito no CPF:656.230.029-00, Portadora da Carteira de Identidade n. 1.850.771, emitida pela SPP-SC, em 28.06.2006, nascida em São José do Cedro-SC em 08/06/1965

ELISIANE ANDREOLLA, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua São João, 176, Bairro São Gotardo, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000, inscrita no CPF:043.373.759-02, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.550.707, emitida pela SSP-SC em 13/08/2010, nascida em Descanso-SC., em 22/06/1984

MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 765, Centro, cidade de Belmonte - SC., CEP:89925-000, inscrito no CPF:845.066.959-68, portadora da Carteira de Identidade n. 710.554, emitida pela SSP-SC em 20/05/1998, nascida em 13/07/1958, na cidade de Nova Prata-RS.

Únicos sócios da sociedade **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**, com sede na Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC SOB N. 42204596101, em 25/11/2010, inscrito no CNPJ: 12.927.815/000108, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterado o quadro social como segue:

A sócia **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, vende 3.333,34(Tres Mil trezentos e trinta e três vírgula trinta e quatro) cotas no valor de R\$3.333,34(Tres mil trezentos

Handwritten signature and initials in blue ink.

e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) de suas cotas para a sócia **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato; vende 3.333,33(Tres Mil trezentos e trinta e três vírgula trinta e três) cotas no valor de R\$3.333,33(Tres mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de suas cotas para a sócia **SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON**, mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato e vende 3.333,33(Tres Mil trezentos e trinta e três vírgula trinta e três) cotas no valor de R\$3.333,33(Tres mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de suas cotas para a sócia **ELISIANE ANDREOLLA**, mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato. A sócia **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, retira-se da sociedade, quite e satisfeito, nada mais tendo a receber ou a reclamar da presente sociedade e das cotas cedidas para as sócias **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, **SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON** e **ELISIANE ANDREOLLA**.

CLÁUSULA 2ª: A sócia **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, dá as sócias adquirentes, plena, geral e irrevogável quitação das quotas alienadas, nada mais tendo a receber ou a reclamar da presente sociedade assim como das referidas quotas.

CLÁUSULA 3ª: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e subscritas e está assim distribuído entre os sócios:

MOME DOS SÓCIOS	No. QUOTAS	DE VALOR DAS QUOTAS	%
ELIEGE FATIMA KOPSEL	33.333,34	R\$33.333,34	33,34
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON	33.333,33	R\$33.333,33	33,33
ELISIANE ANDREOLLA	33.333,33	R\$33.333,33	33,33
TOTAL	100.000,00	R\$100.000,00	100,00

Diante da alteração acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, adequando-o as disposições aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/04/16
Comissão de Licitações

Handwritten signature and initials in blue ink.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**.

Parágrafo Único: A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social é a exploração do ramo de: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, SAÚDE, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - (PTTS) NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e subscritas e está assim distribuído entre os sócios:

MOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	DE VALOR DAS QUOTAS	%
ELIEGE FATIMA KOPSEL	33.333,34	R\$33.333,34	33,34
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON	33.333,33	R\$33.333,33	33,33
ELISIANE ANDREOLLA	33.333,33	R\$33.333,33	33,33
TOTAL	100.000,00	R\$100.000,00	100,00

Parágrafo único: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 14.04.16
 Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA** única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, podendo assinar as obrigações em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

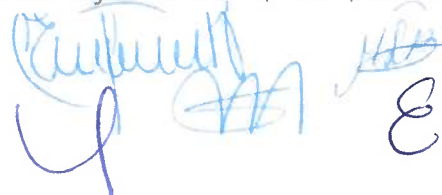
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
19/04/16
Comissão de Licitações



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste. SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e valor.

São Miguel do Oeste, SC, 01 de Setembro de 2014.


ELIEGE FATIMA KOPSEL


SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON



ELISIANE ANDREOLLA


MARINÉZ LIBERA BORTOLUZZI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2014 SOB Nº. 20142746223
Protocolo: 14/274622-3, DE 10/09/2014

Empresa: 42 2 0459610 1
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
EPP


DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

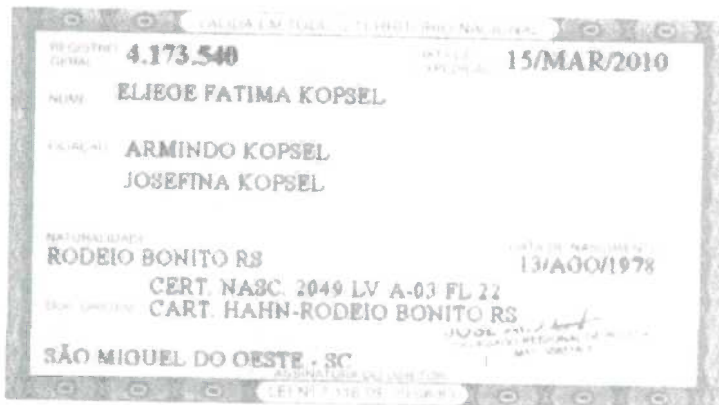

14/09/14


Comissão de Licitações





E



4

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

14/04/16

Comissão de Licitações

E

020

E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

043.373.759-02

ELISIANE ANDREOLLA

22/06/1984



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.550.707 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/AGO/2010

NOME: ELISIANE ANDREOLLA

FILIAÇÃO: GILBERTO ANDREOLLA
MARIA DE FATIMA ANDREOLLA

NACIONALIDADE: DESCANSO SC DATA DE NASCIMENTO: 22/JUN/1984

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 1211 LV 3-A FL.189
CART. BORTOLUZZI-BELMONTE SC

CPF: 043.373.759-02

SINASSURADO: FUDINEI CHARÃO TEIXEIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DRAC & BONE

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: Elisiane Andreolla



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

14/04/16

Comissão de Licitações

E

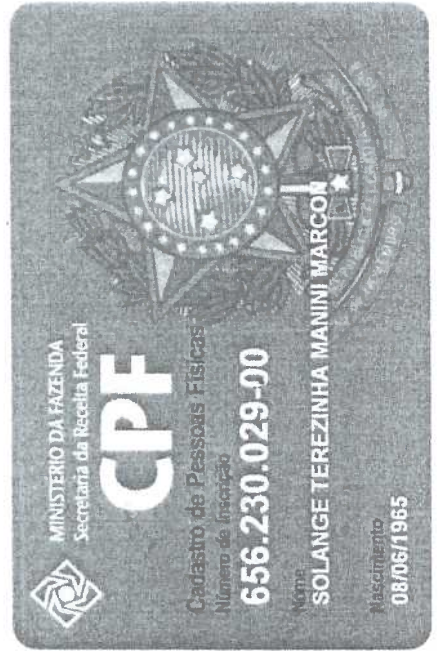
E



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabela 1
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F. 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTEFICO que a presente cópia fotostática confero com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade, São Miguel do Oeste, 08 de fevereiro de 2013.
ESCREVENTE - VANESSA CARINE DA SILVA

Selo Normal CZE28267-HX9L
Emplumamentos R\$2,45 Selo R\$1,35 Total R\$ 3,80
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabela 1
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F. 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTEFICO que a presente cópia fotostática confero com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade, São Miguel do Oeste, 08 de fevereiro de 2013.
ESCREVENTE - VANESSA CARINE DA SILVA

Selo Normal CZE28266-C8P2
Emplumamentos R\$2,45 Selo R\$1,35 Total R\$ 3,80
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



Comissão de Santo Ant. do Sudoeste - PK
Confere com o original
14/04/16
4
Comissão de Licitações



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0459610-1	CNPJ 12.927.815/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/2010	Data de Início de Atividade 01/12/2010	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HELIO WASSUN, 201-SALA, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000				
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PPTS NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSITÊNCIA SOCIAL				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELIEGE FATIMA KOPSEL 027.175.199-12	33.340,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON 656.230.029-00	33.330,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELISIANE ANDREOLLA 043.373.759-02	33.330,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Número: 20142746223				

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

14/04/16
Comissão de Licitações

Florianópolis - SC, terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

André Luiz de Rezende
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.



Documento Assinado Digitalmente 23/02/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016
PROCESSO Nº 164/2016
EXCLUSIVO ME/EPP

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa de prestação de serviços para Realização da Conferência das Cidades, através de “Dispensa de Licitação”.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

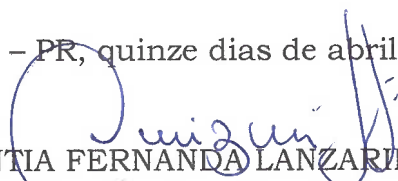
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, ACORDAR TREINAMENTOS LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, quinze dias de abril de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2016
PROCESSO Nº 164/2016

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para Realização da Conferência das Cidades

CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.927.815/0001-08

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA	1	1	Realização da Conferência Municipal das Cidades Tema: A função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas. Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização da palestra magna da conferência Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Regiona e ou Estadual; Elaboração do relatório final da Conferência. 08 horas		1,00	3.900,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Organizar e realizar a Conferência Municipal das cidades, com os seguintes Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização da palestra magna da conferência ; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Regiona e ou Estadual; Elaboração do relatório final da Conferência. 08 horas

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	470	04.011.04.122.0403.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.241/2015 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.815/0001-08, estabelecida na RUA HÉLIO WASSUN, 201 SALA 01 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea .. da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo



025

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em quatorze dias de abril de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2016

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para Realização da Conferência das Cidades

CONTRATADO: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)

DATA: 15/04/2016

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2016

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para Realização da Conferência das Cidades

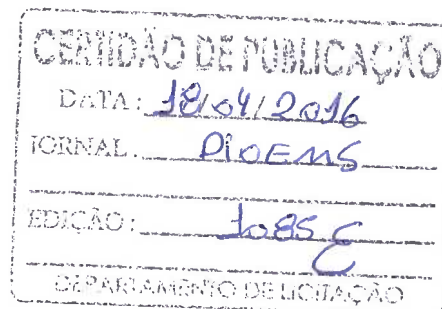
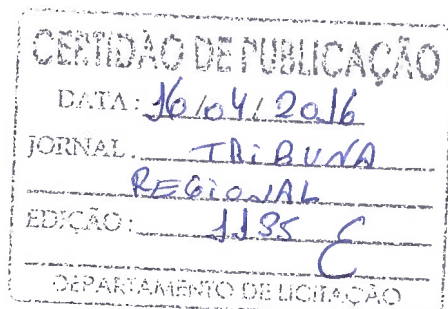
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Realização da Conferência Municipal das Cidades Tema: A função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas. Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização da palestra magna da conferência ; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Regiona e ou Estadual; Elaboração do relatório final da Conferência. 08 horas		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00	
TOTAL							3.900,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

028

Segunda-Feira, 18 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1085

Página 74 / 078

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2016

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para Realização da Conferência das Cidades
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Realização da Conferência Municipal das Cidades Tema: A função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas. Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização da palestra magna da conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Regional e Estadual; Elaboração do relatório final da Conferência. 08 horas		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL							3.900,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de abril de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015 Pregão Nº 25/2015

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME
VIGENCIA ATUAL: 21/04/2017
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ELISEU JOSE FIORESE-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016 PROCESSO DISPENSA Nº 018/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08
Representante: ELIEGE FATIMA KOPSEL
CPF nº 027.175.199-12
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para Realização da Conferência das Cidades.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.705, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 59.933,13.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 59.933,13 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e treze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.002	Departamento de Cultura e Esporte	
13.392.1303.2004	Atividades Ligadas à Cultura	
0195 000 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 47.850,00
05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2016	Manutenção do Ensino Fundamental	
1115 000 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 12.083,13

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação orçamentária das contas abaixo:

02.000	Executivo Municipal	
02.002	Departamento de Cultura e Esporte	
13.392.1303.2004	Atividades Ligadas à Cultura	
0210 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0230 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 27.850,00
05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2016	Manutenção do Ensino Fundamental	
1130 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 12.083,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de abril de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

LEI Nº 1.706, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2013	Proteção Social Especial Alta Complexidade - Entidade Acolhimento Institucional	
0835 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
0836 000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
0837 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0838 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
0839 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
0841 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação das contas abaixo:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.003	Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0802.6013	Manutenção da Entidade de Acolhimento Institucional	
0880 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
0890 000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
0900 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
0930 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de abril de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 043/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ACORDAR TREINAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08, estabelecida na RUA HÉLIO WASSUN, 201 SALA 01 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 018/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa de prestação de serviços para Realização da Conferência das Cidades, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12312	Realização da Conferência Municipal das Cidades Tema: A função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas. Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização da palestra magna da conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Regiona e ou Estadual; Elaboração do relatório final da Conferência. 08 horas		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL								3.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 018/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.900,00(Três Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 018/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.011.04.122.0403.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 3 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 018/2016 Processo de dispensa e na proposta



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por GENI SAUGO RIBEIRO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de abril de 2016


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 12.927.815/0001-08
ELIEGE FATIMA KOPSEL
CPF Nº: 027.175.199-12

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



033

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016
PROCESSO DISPENSA Nº 018/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.927.815/0001-08

Representante: ELIEGE FATIMA KOPSEL

CPF nº 027.175.199-12

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para Realização da Conferência das Cidades.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/04/2016
JORNAL: O SEMS
EDIÇÃO: 1085 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/04/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1186 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2016

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para Realização da Conferência das Cidades

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Realização da Conferência Municipal das Cidades Tema: A função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas. Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização da palestra magna da conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Regional e ou Estadual; Elaboração do relatório final da Conferência. 08 horas		SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL							3.900,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de abril de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015 Pregão Nº 26/2015

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME
VIGENCIA ATUAL: 21/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ELISEU JOSE FIORESE-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016 PROCESSO DISPENSA Nº 018/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08
Representante: ELIEGE FATIMA KOPSEL
CPF nº 027.175.199-12

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para Realização da Conferência das Cidades.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.705, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 59.933,13.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 59.933,13 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e treze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.002	Departamento de Cultura e Esporte	
13.392.1303.2004	Atividades Ligadas à Cultura	
0195 000 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 47.850,00
05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2016	Manutenção do Ensino Fundamental	
1115 000 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 12.083,13

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação orçamentária das contas abaixo:

02.000	Executivo Municipal	
02.002	Departamento de Cultura e Esporte	
13.392.1303.2004	Atividades Ligadas à Cultura	
0210 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0230 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 27.850,00
05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2016	Manutenção do Ensino Fundamental	
1130 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 12.083,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de abril de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

LEI Nº 1.706, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2013	Proteção Social Especial Alta Complexidade - Entidade Acolhimento Institucional	
0835 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
0836 000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
0837 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0838 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
0839 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
0841 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação das contas abaixo:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.003	Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0802.6013	Manutenção da Entidade de Acolhimento Institucional	
0880 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
0890 000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
0900 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
0930 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de abril de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO